



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

LEI Nº 1803/2022

SÚMULA: ALTERA A LEI 1490/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. O artigo primeiro da Lei Municipal 1490/2016 passa a conter a seguinte redação:

“Art.1º. O Projeto de Urbanização de parte do lote nº 80 da Seção Central dentro do perímetro urbano do município e comarca de Assaí, Estado do Paraná, fica denominado RESIDENCIAL COPASA.”

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE JUNHO DE 2022.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete